

**DATACCOM**

**CÓDIGO  
DE  
ÉTICA**

**CÓDIGO DE ÉTICA DATAKOM**

Documento: 02.01.00.00

Emissão 2009, revisão 04

Revisado em 18/03/2024

Todos os direitos reservados por Teracom Telemática SA

Rua América, nº 1000, Eldorado do Sul, RS, Brasil

CEP 92990-000

Tel.: (51) 3933 3000

[www.DATAKOM.com.br](http://www.DATAKOM.com.br)

## *Algumas palavras iniciais*

Prezado Colega,

Nós na DATAKOM acreditamos que o sucesso de uma empresa se deve em grande parte ao seu comportamento frente aos clientes, fornecedores, colaboradores e demais entidades com quem se relaciona. Acreditamos também que este sucesso somente será de longa duração se estiver solidamente alicerçado sobre um saudável conjunto de condutas empresariais.

No caso da DATAKOM, os princípios empresariais adotados e praticados pelos seus fundadores contribuíram para esta empresa se estabelecer e prosperar em mercados altamente competitivos e chegar ao atual patamar de sucesso. Entendemos que seu posterior crescimento dependerá destes princípios serem claramente praticados por todos seus colaboradores, mantendo-se assim coerência e unidade na condução de seus negócios. Acreditamos que isto somente será viável através da formalização de tais princípios e condutas, de forma que seja possível uma melhor disseminação, entendimento e acesso por todos que atuam na DATAKOM.

O conjunto de princípios e condutas adotadas pela empresa define o “**Código de Ética DATAKOM**”. Ele estabelece os referenciais comportamentais esperados que permeiam nosso relacionamento com clientes, parceiros de negócio, mercados, fornecedores, comunidades e países onde fazemos negócios e, por último, mas não menos importante, entre nós.

O Código de Ética DATAKOM possui um conjunto de princípios gerais com o objetivo de servir de guia para nos orientar sobre como administrar atividades específicas nas quais nos envolvemos todos os dias. Contém também um conjunto de instruções práticas para ajudar a definir o que é e o que não é permitido nos negócios e nas atividades operacionais e pessoais dentro da empresa. Explica, por exemplo, como identificar e lidar com potenciais conflitos de interesse e como se conduzir apropriadamente em tais situações.

O propósito deste Código vai mais além do que meramente formalizar regras e regulamentos, muitos inclusive já estabelecidos em lei. É algo que toca no íntimo de cada um de nós. Ninguém deseja atuar numa organização que conflita com seus próprios princípios pessoais. Queremos atuar numa empresa que nos dê orgulho como profissionais por praticar os mais elevados padrões de ética na condução de suas atividades. A DATAKOM quer e deve ser motivo deste orgulho e espera de todos seus colaboradores a defesa dos mais elevados padrões de comportamento ético e integridade. Devemos nos lembrar, que manter uma boa reputação empresarial exige empenho, dedicação e vigilância constante.

É impossível para um Código de Ética identificar cada possível situação ou responder todas as questões éticas surgidas no dia a dia. Caso apareça alguma situação inédita que o envolva direta ou indiretamente, ou mesmo que não o envolva diretamente, mas que desperte em você alguma dúvida atenha-se aos princípios do Código e busque similaridades em situações relatadas nele. Persistindo a dúvida, fale com seu gestor, com a Gestão de Recursos Humanos ou um dos membros do Comitê de Ética da empresa para relatar a situação ou buscar esclarecimentos.

A Direção

## Conteúdo

<b>1. Introdução ao Código de Ética .....</b>	<b>6</b>
<b>1.1. Os Princípios Éticos .....</b>	<b>6</b>
<b>1.2. Os Procedimentos de Conduta.....</b>	<b>6</b>
<b>1.3. Aplicação do Código de Ética .....</b>	<b>6</b>
<b>2. Princípios Éticos.....</b>	<b>8</b>
<b>2.1. Respeito e Dignidade .....</b>	<b>8</b>
<b>2.2. Integridade .....</b>	<b>8</b>
<b>2.3. Honestidade e Transparência .....</b>	<b>9</b>
<b>2.4. Respeito às leis .....</b>	<b>9</b>
<b>2.5. Responsabilidade.....</b>	<b>9</b>
<b>2.6. Comprometimento .....</b>	<b>10</b>
<b>2.7. Justiça .....</b>	<b>10</b>
<b>2.8. Fidelidade .....</b>	<b>10</b>
<b>2.9. Comunicação aberta .....</b>	<b>11</b>
<b>3. Procedimentos de Conduta .....</b>	<b>12</b>
<b>3.1. Clientes e o mercado .....</b>	<b>12</b>
3.1.1 O cliente como parceiro .....	12
3.1.2 Qualidade e confiabilidade.....	13
3.1.3 Comunicação com o cliente .....	13
3.1.4 Relação com o cliente.....	14
3.1.5 Informações sigilosas dos clientes .....	14
<b>3.2. Fornecedores e Prestadores de Serviço .....</b>	<b>15</b>
3.2.1 Seleção de fornecedores .....	15
3.2.2 Comunicação com fornecedores.....	16
3.2.3 Relação com fornecedores .....	16
3.2.4 Informações sigilosas dos fornecedores .....	17
<b>3.3. Concorrentes e o mercado.....</b>	<b>18</b>
3.3.1 Contato com Concorrentes .....	18
3.3.2 Informações do mercado .....	18
3.3.3 Marketing e publicidade.....	20

<b>3.4. Colaboradores .....</b>	<b>20</b>
3.4.1 Relacionamento profissional entre os colaboradores .....	20
3.4.2 Dados e Informações pessoais .....	21
3.4.3 Vida pessoal.....	21
3.4.4 Relacionamento pessoal entre colaboradores.....	21
3.4.5 Situações de conflito de interesses .....	22
3.4.6 Informações privilegiadas.....	25
3.4.7 Comprometimento do colaborador .....	26
3.4.8 Ambiente e Segurança no trabalho.....	26
3.4.9 Conduta do colaborador a serviço da empresa .....	27
3.4.10 Assédio .....	27
3.4.11 Roubo e fraude .....	28
3.4.12 Conduta violenta e porte de armas.....	29
3.4.13 Educação, asseio, higiene pessoal e vestuário .....	29
3.4.14 Drogas, álcool e fumo.....	31
3.4.15 Recursos materiais e financeiros da empresa.....	32
3.4.16 Recursos de informática e de comunicação.....	32
3.4.17 Capital Intelectual da empresa.....	33
3.4.18 Comunicação entre a empresa e o colaborador .....	34
3.4.19 Comunicação entre o colaborador e a empresa .....	34
<b>3.5. Entidades Governamentais.....</b>	<b>34</b>
3.5.1 Obrigações da empresa com organismos governamentais .....	34
3.5.2 Organismos governamentais atuando como clientes .....	35
3.5.3 Cuidados ao lidar com organismos governamentais .....	35
<b>3.6. Investidores e a empresa .....</b>	<b>36</b>
3.6.1 Rentabilidade dos investimentos e proteção do patrimônio financeiro .....	36
3.6.2 Registros financeiros e contábeis da empresa .....	36
3.6.3 Práticas fraudulentas.....	36

3.6.4	Atuação sobre erros envolvendo valores monetários .....	37
3.6.5	Atuação sobre erros envolvendo produtos e serviços.....	38
<b>3.7.</b>	<b>Comunidade e Meio Ambiente .....</b>	<b>38</b>
3.7.1	Participação pública da empresa .....	38
3.7.2	Participação pública dos colaboradores.....	39
<b>4.</b>	<b>Tratamento de Questões sobre Ética.....</b>	<b>41</b>
<b>4.1.</b>	<b>Comitê de Ética .....</b>	<b>41</b>
<b>4.2.</b>	<b>Cumprimento dos procedimentos de conduta.....</b>	<b>41</b>
4.2.1	Pelos colaboradores .....	41
4.2.2	Por entidades que atuam em nome da DATAKOM.....	41
<b>4.3.</b>	<b>Comunicação de situações não conformes .....</b>	<b>41</b>
4.3.1	Canal de Ética DATAKOM .....	42
4.3.2	Sigilo .....	43
<b>4.4.</b>	<b>Condução de investigações internas.....</b>	<b>43</b>
<b>4.5.</b>	<b>Sanções em caso de violação .....</b>	<b>43</b>

## 1. Introdução ao Código de Ética

O Código de Ética DATAKOM é composto pelos “**Princípios Éticos**” e pelos “**Procedimentos de Conduta**”. Ambos os elementos são balizadores para orientar as ações, decisões e comportamentos diários no desempenho das atividades dos colaboradores relacionadas à empresa.

### 1.1. Os Princípios Éticos

Os **Princípios Éticos** são valores comportamentais adotados pela DATAKOM, considerados fundamentais por ela, e que caracterizam seu modo de ser na condução de seus negócios. Estes princípios são poucos em número e se caracterizam por serem amplos, de longo alcance e genéricos por sua própria natureza. Estabelecem o espírito do Código de Ética DATAKOM e servem como base para definir e orientar toda forma de agir e se comportar. Devem ser utilizados também nas situações inéditas ou complexas onde os Procedimentos de Conduta ou experiência pessoal passada não podem auxiliar. Todas as definições e orientações descritas neste Código de Ética devem estar subordinadas e em consonância com tais princípios. Cada um dos princípios aqui citados é hierarquicamente equivalente aos demais e sua aplicabilidade dependerá somente de sua pertinência em relação a uma dada situação identificada.

### 1.2. Os Procedimentos de Conduta

Os **Procedimentos de Conduta** compõem um guia prático, definido pela DATAKOM, para uma melhor orientação em situações típicas enfrentadas pelos seus colaboradores e que sabidamente suscitam questionamentos éticos. Estes se desdobram a partir dos Princípios Éticos quando aplicados às diversas populações e ambientes com quem a DATAKOM se relaciona. Os Procedimentos de Conduta devem sempre estar em consonância com os Princípios Éticos formalizados pela DATAKOM. Os Procedimentos de Conduta são reunidos em capítulos específicos relativos a cada uma destas populações ou ambientes.

Sendo estes Procedimentos de Conduta uma compilação de situações típicas enfrentadas pela DATAKOM, não há como ela ser exaustiva na identificação de todas as situações onde possa haver algum questionamento ético. Por este motivo, ao se enfrentar alguma situação inédita onde os Procedimentos de Conduta não são explícitos, procure se reportar aos Princípios Éticos. A empresa procurará atualizar periodicamente estes Procedimentos de Conduta de forma a adequá-lo às novas situações que por ventura forem identificadas e consideradas significativas.

### 1.3. Aplicação do Código de Ética

O Código de Ética DATAKOM se aplica igualmente a todos os níveis hierárquicos e organizacionais da empresa sendo cada colaborador responsável por compreender e praticar as orientações expressas tanto nos Princípios Éticos quanto nos Procedimentos de Conduta. Nunca é demais ressaltar que o sucesso da DATAKOM depende de como cada um atua no seu dia a dia e que a soma destes comportamentos individuais é que permite a manutenção de uma reputação duradoura de integridade moral.

Recomenda-se a leitura atenta e profunda deste documento para familiarizar-se com os princípios e orientações aqui expostos. A empresa apoia a discussão destes tópicos entre seus colaboradores como forma de tê-los sempre em mente para poder rapidamente identificar uma situação com possíveis implicações éticas. Esta compreensão é fundamental para que o colaborador possa estar atento a qualquer situação dúbia dentro ou fora da empresa e possa assim evitar até mesmo as que somente aparentem ser incompatíveis com este Código, mas que possam de alguma forma questionar a reputação da DATACOM.

Qualquer colaborador que tiver questionamentos sobre algum tópico exposto neste Código de Ética em relação a algum fato observado ou incertezas sobre um determinado curso de ação em andamento, tem a obrigação de comunicá-lo à empresa através do contato com seu gestor, Gestão de Recursos Humanos ou membros do Comitê de Ética.

Todos os colaboradores da DATACOM são responsáveis pela compreensão e cumprimento do conteúdo exposto no Código de Ética DATACOM e políticas emanadas dele. Comportamentos ou ações incompatíveis com este Código de Ética ou políticas correlatas podem resultar em ações disciplinares por parte da empresa.

Além disso, a DATACOM espera que qualquer pessoa que atue em seu nome, tais como colaboradores a serviço, estagiários, trabalhadores temporários, contratados autônomos e consultores que prestam serviços para a DATACOM, concorde em cumprir todas as orientações aplicáveis e todas as disposições pertinentes do presente Código.

O Comitê de Ética da DATACOM, órgão composto pela Diretoria da empresa, tem como objetivo zelar pelo cumprimento e adequação deste Código de Ética, cabendo a ele analisar e deliberar sobre situações de descumprimento e aprovar quaisquer modificações pertinentes neste documento.

A DATACOM sente-se orgulhosa e agradecida pela participação e comprometimento de todos na manutenção dos mais elevados padrões de conduta.

## 2. Princípios Éticos

O elevado padrão de conduta praticado pela DATAKOM emana de um conjunto de princípios que está no cerne da empresa e que atinge e afeta a todos. Estes princípios nos dão uma unidade de decisão, ação e comportamento que torna a cultura DATAKOM única, respeitada e bem-sucedida nos mercados onde atua. Todas as interações entre DATAKOM e as diversas entidades existentes, sejam elas clientes, parceiros de negócio, concorrentes, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço, entidades governamentais ou comunidades, devem ser balizadas por eles. Os princípios éticos adotados pela DATAKOM são os seguintes:

- **Respeito e Dignidade**
- **Integridade**
- **Honestidade e Transparência**
- **Respeito às leis**
- **Responsabilidade**
- **Comprometimento**
- **Justiça**
- **Fidelidade**
- **Comunicação aberta**

A seguir são descritos os princípios éticos adotados pela DATAKOM:

### 2.1. Respeito e Dignidade

A DATAKOM e seus colaboradores estão comprometidos em adotar uma postura de respeito e dignidade ao tratar com pessoas e entidades com quem se relaciona.

No caso das **entidades**, este tratamento deve ser condizente com relacionamentos comerciais duradouros e consistentes com as boas práticas comerciais vigentes.

No caso de **pessoas**, este tratamento deve ser independente de idade, raça, cor, sexo, religião, origem, nacionalidade, incapacidade física, orientação sexual, além de qualquer outra situação amparada pelas leis e regulamentos sobre discriminação ou preconceito estabelecidos nas comunidades onde atua. O relacionamento entre a DATAKOM e seus colaboradores deve ocorrer através de práticas de trabalho baseadas na igualdade de oportunidades para todos.

### 2.2. Integridade

A DATAKOM e seus colaboradores estão comprometidos em fazer o que deve ser feito de forma completa, agindo sem reservas ou dissimulações ao tratar com pessoas e entidades. Seu comportamento deve ser coerente e homogêneo, atuando de forma consistente ao longo do tempo, evitando até mesmo a aparência de impropriedade.

### **2.3. Honestidade e Transparência**

A DATAKOM e seus colaboradores estão comprometidos em agir de forma correta e honrada ao tratar com pessoas e entidades, ater-se à verdade e assumir seus compromissos executando o que foi acordado. Devem-se praticar os mais elevados padrões de conduta legal em todas as negociações comerciais e financeiras, sem subterfúgios ou tecnicismos e adotar uma postura transparente em relação aos critérios estabelecidos para suas ações e decisões.

### **2.4. Respeito às leis**

A DATAKOM e seus colaboradores estão comprometidos em respeitar e seguir as leis e regulamentações nacionais e locais estabelecidas nas comunidades onde atua. No caso de ocorrerem conflitos entre as leis das diversas localidades onde a empresa atua e este Código de Ética, a DATAKOM adotará a que possuir maior elevação moral.

A DATAKOM entende que a proteção de dados pessoais é tema de suma importância para o desenvolvimento de suas atividades e construção de uma relação ética e transparente com aqueles que se relacionam com a empresa. Neste sentido, a DATAKOM incorpora a este Código de Ética as diretrizes de segurança e transparência de sua Política de Privacidade e Proteção de Dados com base na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) de forma a garantir seu compromisso constante com a privacidade e proteção dos dados pessoais dos nossos clientes, colaboradores, fornecedores e demais parceiros da empresa.

A DATAKOM adota boas práticas de segurança da informação no sentido de proteger os dados pessoais que são armazenados em seus sistemas. Para isto, possui infraestrutura própria para o tratamento dos dados, conta com medidas técnicas e administrativas de segurança tais como realização de backups, utilização de criptografia, autenticações, controle e logs de acesso, de forma a garantir que somente os colaboradores autorizados tenham acesso aos dados pessoais, em conformidade com as medidas técnicas e organizacionais estabelecidas.

### **2.5. Responsabilidade**

A DATAKOM e seus colaboradores estão comprometidos em agir com responsabilidade, assumindo sempre as consequências de seus atos.

Uma das principais responsabilidades da DATAKOM é com seus clientes e usuários de seus produtos e serviços. Cabe a ela ir ao encontro das necessidades do mercado e fornecer soluções que agreguem valor. Para que isto ocorra, a DATAKOM está empenhada em dar condições de trabalho adequadas aos seus colaboradores e proporcionar um ambiente estimulante que permita seu desenvolvimento pessoal e crescimento profissional. Em contrapartida, a DATAKOM e seus colaboradores devem preservar e valorizar os investimentos efetuados pela empresa, através do uso responsável e adequado dos recursos físicos e financeiros disponibilizados.

## 2.6. Comprometimento

A DATACOM valoriza os colaboradores que vão além do que lhes é normalmente exigido em suas atividades e tomam a iniciativa de aperfeiçoar a si próprios e ter a perseverança em melhorar o que está a sua volta, na busca de resultados, contribuindo assim para o sucesso da empresa. Colaboradores comprometidos são ativos frente a situações inadequadas, podendo buscar dirimir diferenças e discordâncias, quando necessário, na busca do que for o melhor para a empresa.

## 2.7. Justiça

A DATACOM e seus colaboradores devem estar comprometidos em atuar com justiça, de acordo com critérios racionais, ponderados, claros e conhecidos, sem dissimulação ou parcialidades, conforme seus méritos, com objetivo de buscar o que for melhor para a empresa. Esta abordagem se aplica às pessoas e entidades com quem a DATACOM se relaciona.

A DATACOM adota esta postura também com seus concorrentes, pois embora atue de forma vigorosa e ativa no aumento de sua participação no mercado, se comportará conforme as boas práticas comerciais vigentes e com base nos méritos de seus produtos e serviços.

## 2.8. Fidelidade

A DATACOM acredita que uma atuação com justiça somente será possível e bem-sucedida se existir fidelidade entre as partes que se relacionam, ou seja, isenção de qualquer tipo de conflito de interesse.

Um conflito de interesse ocorre quando alguma situação pessoal, familiar ou outra prioridade particular, induz uma pessoa a agir ou decidir em benefício próprio, contra os interesses da empresa. Toda vez que um colaborador colocar seus interesses pessoais na frente dos da empresa ao agir ou decidir profissionalmente, estará caracterizando um conflito de interesse.

Situações assim são frequentes e é comum se manifestarem no dia a dia na empresa. A qualquer instante um colaborador pode se encontrar num conflito de interesse, principalmente para quem está exposto ao mercado ou para quem ocupa cargos com maior poder de decisão. Situações típicas que podem gerar conflitos de interesse são as seguintes:

- **Advindas do mercado:**
  - Fornecedores ou clientes se utilizam da fragilidade e ingenuidade humana para criar situações de tentação, veladas ou não, e assim obter benefícios, desde a oferta de brindes de valor elevado até a proposta de vantagens monetárias pessoais (suborno);
- **Advindas do cargo:**
  - Uso do cargo para exercer poder de controle e mando em benefício pessoal, tipicamente desde situações de prevailecimento até a sabotagem dos colegas para autopromoção;
  - Uso do cargo para beneficiar amigos e parentes, desde favorecer sua contratação até acobertamento de seus erros cometidos na empresa;

- Uso de informações privilegiadas do cargo para obter vantagens financeiras pessoais, favorecer parentes e amigos ou elevar seu poder pessoal;
- **Advindas do colaborador:**
  - Participação ou atuação financeira em outras entidades cujos interesses são conflitantes com os da empresa, desde prestação de serviços em concorrentes até o exercício de atividades ilegais;
  - Tornar-se presa fácil para interesses escusos do mercado ou colegas devido à falta de dinheiro ou algum tipo de necessidade, tais como ter dívidas acima da capacidade, tratamentos acima da capacidade de pagamento, recolocação de amigos ou parentes no mercado, etc.

Os colaboradores podem evitar um conflito de interesse se estiverem conscientes e alertas de sua ocorrência. Em geral, devem fugir de situações em que as atividades, interesses financeiros, ou relações e interesses pessoais conflitem ou pareçam conflitar com os interesses da DATAKOM.

## 2.9. Comunicação aberta

A DATAKOM entende que a existência de canais de comunicação eficientes que possibilitem o entendimento claro entre as pessoas e entidades com quem se relaciona, são primordiais para seu sucesso.

No ambiente externo, isto assume dimensões críticas tanto na relação com clientes e parceiros comerciais no entendimento de suas demandas para obtenção de benefícios mútuos, quanto ao expressar suas necessidades aos fornecedores e prestadores de serviço para se chegar a soluções viáveis.

No ambiente interno, a harmonia das relações entre a empresa e colaboradores somente ocorrerá se houver uma comunicação sem barreiras de qualquer natureza que permita que as pessoas possam expressar suas opiniões de forma direta, franca, responsável e sem temor, no mútuo interesse para o sucesso da empresa.

Para isto, a DATAKOM está empenhada em estabelecer e manter canais de comunicação para um gerenciamento mais eficaz e transparente de suas atividades internas e externas. Da mesma forma, espera que a mesma postura de transparência e responsabilidade seja utilizada pelos seus colaboradores na sua relação com a empresa.

### 3. Procedimentos de Conduta

Os Procedimentos de Conduta são uma coletânea de orientações reunidas pela DATAKOM para estabelecer o que é e o que não é permitido em situações típicas enfrentadas pelos seus colaboradores no dia a dia da empresa. Muitas situações nos negócios, nas atividades operacionais e pessoais dentro da empresa que sabidamente suscitam questionamentos éticos são aqui descritos em detalhe, assim como as recomendações da empresa sobre como se conduzir apropriadamente em tais situações.

Os Procedimentos de Conduta se desdobram a partir dos Princípios Éticos aplicados às diversas entidades e ambientes com quem a DATAKOM se relaciona. As entidades e ambientes identificados pela DATAKOM são os seguintes:

- **Clientes e o mercado**
- **Fornecedores e Prestadores de serviço**
- **Concorrentes e o mercado**
- **Colaboradores**
- **Entidades Governamentais**
- **Investidores**
- **Comunidades e Meio ambiente**

Para facilitar a consulta, os Procedimentos de Conduta estão reunidos em capítulos específicos relativos a cada uma destas populações e ambientes descritos a seguir.

#### 3.1. Clientes e o mercado

##### 3.1.1 O cliente como parceiro

O sucesso de seus clientes é fundamental para o crescimento e prosperidade da DATAKOM. Os clientes são o foco do negócio da DATAKOM, de onde ela tira todos os seus proventos através da satisfação de suas necessidades no fornecimento de bens e serviços. A empresa deve, portanto, tratar seus clientes com a importância, respeito e dignidade devida, conduzindo seus relacionamentos de maneira profissional e íntegra, através da prática de preços justos e negociações honestas onde se buscam acordos comerciais conforme as práticas de mercado consistentes com um relacionamento duradouro e profícuo para ambas as partes.

Os clientes buscam na DATAKOM solução para seus problemas e viabilidade para novas possibilidades tecnológicas que alavanquem e expandam seu negócio. A empresa deve se esforçar em auxiliar seus clientes a ganhar estas vantagens competitivas em seu negócio, agregando valor através do fornecimento de soluções de alto desempenho e qualidade.

### 3.1.2 Qualidade e confiabilidade

A DATACOM entende que sua principal responsabilidade é com aqueles que adquirem e utilizam seus produtos e serviços. Ela tem a responsabilidade de desenvolver, industrializar e fornecer produtos e serviços com qualidade e confiabilidade que atendam as necessidades de seus clientes e usuários e que respeitem os acordos comerciais estabelecidos.

Para sua viabilização, a DATACOM deve estabelecer e manter um conjunto de elementos internos com as seguintes características:

- Qualificar e desenvolver colaboradores capacitados para garantir que todas as operações necessárias sejam executadas com propriedade e de forma profissional;
- Prover instalações, instrumentos e equipamentos capazes de atender às demandas solicitadas em termos de especificações, prazos e volume. O mesmo se aplica ao fornecimento dos serviços contratados;
- Desenvolver e manter métodos e processos que garantam que todas as operações, verificações, inspeções e testes pertinentes sejam executados;
- Formalizar e manter regulamentos que estabeleçam tais processos internos e que estes estejam disponíveis e sejam do conhecimento dos colaboradores responsáveis pela execução das atividades neles descritos.

Todos os produtos fornecidos pela DATACOM devem ser desenvolvidos, industrializados e fornecidos conforme as normas de saúde e segurança estabelecidas nos mercados onde atua. Esses padrões de segurança devem estar integrados nas políticas e documentos operacionais da DATACOM.

Na ocorrência de erros de qualquer natureza de responsabilidade da DATACOM, estes devem ser prontamente corrigidos ou compensados de forma satisfatória e justa.

### 3.1.3 Comunicação com o cliente

A DATACOM preza a confiança depositada pelos seus clientes. Ela acredita que esta confiança é mantida através de uma postura de transparência e honestidade que pauta suas relações comerciais. Para manter esta confiança merecida, a DATACOM deve utilizar práticas comerciais saudáveis e ser íntegra nas palavras e ações ao oferecer seus produtos e serviços ao mercado, praticando preços e negociações justas.

Cabe à DATACOM identificar e compreender as necessidades e requisitos dos seus clientes para avaliar claramente a viabilidade de se estabelecer um acordo comercial em função dos requisitos técnicos ou comerciais solicitados.

Caso haja impedimentos, a DATACOM deve tomar a iniciativa de propor alternativas para tentar ainda assim viabilizar um acordo. Em caso negativo, a DATACOM deve ser clara em relação aos motivos e critérios que a levaram a tal decisão. A DATACOM não deve se comprometer com o que não pode cumprir.

Todos os contatos com clientes, parceiros de negócio e mercado em geral devem ser pautados por uma postura profissional com clareza e transparência de propósito. Não são admissíveis acordos com pontos indefinidos, obscuros, incorretos, ilegais ou com intenção de se obter vantagens escusas ou se furtar de responsabilidades que lhe cabe.

A DATAKOM está empenhada em desenvolver e manter canais de comunicação que possibilitam aos seus clientes encaminhar solicitações, reclamações e elogios como forma de fortalecer suas parcerias e manutenção de uma relação duradoura.

### **3.1.4 Relação com o cliente**

A DATAKOM atua num sistema de livre iniciativa, numa economia promovida pela lei da oferta e da procura, e se submete às práticas antitruste aplicáveis, acatando as leis que regulam as atividades de mercado. Embora estas leis possam variar nas diversas comunidades em que atua, a DATAKOM adota as seguintes linhas gerais:

- A empresa não deve concordar em alterar artificialmente o valor de um produto por solicitação de um cliente ou seu representante;
- Nenhum colaborador ou entidade que atue em nome da DATAKOM pode assumir com um cliente um acordo, formal ou não, que aparente conter práticas questionáveis;
- A empresa não deve oferecer presentes ou qualquer outra forma de remuneração que não sejam brindes promocionais ou propaganda aos colaboradores de clientes ou entidades que os representam que negociem ou queiram negociar com a DATAKOM (orientar-se conforme as diretrizes expressas no capítulo 3.4, nos itens que tratam sobre conflitos de interesse);
- A empresa não deve incentivar qualquer atividade comercial escusa, que exija procedimentos ilegais ou que viole o Código de Ética da DATAKOM.
- Somente colaboradores da DATAKOM com autoridade para tal poderão efetuar acordos comerciais com clientes e parceiros de negócio em nome da empresa. Nestes acordos, cabe à DATAKOM expressar objetivamente os termos do acordo e, sempre que possível, formalmente.

Em caso de dúvida, cabe ao colaborador ou entidade buscar aconselhamento na empresa.

### **3.1.5 Informações sigilosas dos clientes**

A DATAKOM atua num mercado altamente dinâmico e competitivo como fornecedora de produtos e serviços a diversas empresas que podem ser concorrentes num mesmo segmento. O acesso por parte de um cliente a informações sigilosas de outro cliente através da DATAKOM pode ter efeitos relevantes no desenrolar desta competição.

A DATAKOM, porém, no exercício de suas atividades, necessita frequentemente ter acesso a informações comerciais e técnicas para poder propor soluções aos seus clientes, informações estas muitas vezes críticas para as estratégias de atuação destas empresas em seus mercados.

Em função disto, é da mais alta importância os clientes terem plena confiança de que a DATACOM é plenamente capaz de lidar com a discrição e o sigilo necessário para evitar que estas informações partilhadas caiam em mãos erradas.

A DATACOM adota as seguintes orientações gerais em relação a informações sigilosas, proprietárias e confidenciais de seus clientes:

- Os colaboradores da DATACOM que tenham contato com tais informações devem proceder com o cuidado e discrição apropriados.
- Sempre que possível deixar claro no ambiente da empresa, formalmente ou não, o grau de criticidade da informação.
- Informar-se junto ao cliente sobre o grau de sigilo de uma informação partilhada, caso isto não seja óbvio;
- Divulgar internamente estas informações na medida estritamente necessária, formalizando-as ou gerando-se cópias quando imprescindível e de acordo com a Política de Segurança da Informação;
- Divulgar externamente estas informações somente mediante autorização formal do cliente;
- A DATACOM proíbe a venda ou fornecimento de informações pessoais dos seus clientes. Toda informação pessoal do cliente é considerada sigilosa;
- A DATACOM somente coleta, trata, armazena e utiliza informações de seus clientes para as finalidades definidas pelo negócio e para manter e ampliar sua parceria, respeitando a privacidade individual e em conformidade com o estabelecido na Política de Privacidade e Proteção de Dados da DATACOM, nas diretrizes da Lei geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais leis sobre o assunto;
- A DATACOM não deve utilizar de forma alguma, tais informações fornecidas por um cliente para obter vantagens comerciais se elas foram partilhadas para outros propósitos.

Qualquer falha ao tratar informações sigilosas vindas de um cliente pode abalar profundamente a confiança do mercado na DATACOM e afetar seus futuros negócios, além da possibilidade de surgirem sanções legais à empresa e colaboradores envolvidos.

Para evitar ações ou atitudes questionáveis, cabe aos colaboradores que tratam com clientes ou parceiros de negócio orientar-se conforme as diretrizes expressas no capítulo 3.4, nos itens que tratam de conflitos de interesse.

## **3.2. Fornecedores e Prestadores de Serviço**

### **3.2.1 Seleção de fornecedores**

A DATACOM está comprometida em estabelecer e manter relacionamentos comerciais com fornecedores e prestadores de serviço pautados por um tratamento justo, íntegro e objetivo. A seleção e valorização destes se deve dar pelos méritos apresentados e pela capacidade e competência destes em atender às necessidades, interesses e demandas da DATACOM.

A decisão sobre aquisição de insumos, materiais, máquinas, equipamentos ou qualquer tipo de serviço deve ser feita preservando os interesses da DATAKOM e com base em fatores objetivos pertinentes, tais como adequação técnica, preço e prazos de entrega. Os critérios empregados pela DATAKOM para estas decisões devem ser do conhecimento dos seus fornecedores e prestadores de serviço.

### **3.2.2 Comunicação com fornecedores**

No âmbito de proporcionar relacionamentos comerciais duradouros, cabe à DATAKOM estabelecer com seus fornecedores e prestadores de serviço canais e métodos de comunicação que possam expressar clara e objetivamente suas necessidades e demandas.

Sempre que aplicável, a DATAKOM expressará suas necessidades e demandas formalmente com as especificações e dados técnicos pertinentes. Estas informações devem estar disponíveis e ser acessíveis aos fornecedores e prestadores quando necessário.

Cabe aos colaboradores que atuam no processo de seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviço, comunicar claramente as diretrizes deste Código de Ética aplicáveis ao acordo.

Em função da importância ou gravidade do assunto, nos contratos com fornecedores e prestadores de serviço deverão ser formalizados os comportamentos éticos desejáveis e/ou indesejáveis para que não haja dúvidas sobre como estes devem agir para preservar a boa reputação da DATAKOM.

Para isto, cabe aos colaboradores responsáveis extrair deste Código de Ética os itens pertinentes e providenciar sua adaptação à linguagem jurídica apropriada ao contrato.

### **3.2.3 Relação com fornecedores**

A maneira como a DATAKOM conduz seus negócios é fundamental para a sua reputação e sucesso no mercado. Este cuidado, porém, torna-se questionável se a DATAKOM depender ou utilizar fornecedores e prestadores de serviço que atuem de forma incompatível com seus preceitos éticos. Para que se possam estabelecer relacionamentos duradouros e de mútua confiança, cabe à DATAKOM formar parcerias somente com fornecedores e prestadores de serviço que possuam conduta compatível com este Código de Ética.

Todos os fornecedores e prestadores de serviço, além de atuar de forma compatível com este Código de Ética, devem também estar adequados à legislação vigente nas comunidades onde atuam para poder dar continuidade aos acordos comerciais com a DATAKOM.

Prestadores de serviço (consultores, representantes e terceiros, entre outros) que atuem em nome da DATAKOM devem agir de forma alinhada a este Código de Ética e legislação vigente nas comunidades onde atuam, a fim de evitar a possibilidade de conflitos de interesse entre as partes.

Somente colaboradores da DATAKOM com autoridade para tal poderão efetuar acordos comerciais em nome da empresa com fornecedores e prestadores de serviço. Nestes acordos, cabe à DATAKOM expressar objetivamente seus termos, formalmente.

Nenhum colaborador ou entidade que atue em nome da DATAKOM pode assumir com um fornecedor ou prestador de serviço um acordo, formal ou não, que aparente conter práticas questionáveis. Consultar a empresa em caso de dúvida.

Para evitar ações ou atitudes questionáveis, cabe aos colaboradores que tratam com fornecedores ou prestadores de serviço orientar-se conforme as diretrizes expressas no capítulo 3.4, nos itens que tratam sobre conflitos de interesse.

### **3.2.4 Informações sigilosas dos fornecedores**

Em muitas situações, para desenvolver soluções para suas demandas, os colaboradores da DATAKOM têm acesso aos processos internos e técnicas proprietárias de diversos fornecedores, muitas vezes competidores entre si, sendo tais informações frequentemente sigilosas e cruciais para seus negócios. Em função disto, é fundamental que os fornecedores e prestadores de serviço tenham plena confiança de que a DATAKOM e seus colaboradores são plenamente capazes de atuar com a discrição e o sigilo necessário em tais situações.

A DATAKOM adota as seguintes orientações gerais em relação a informações sigilosas, proprietárias e confidenciais de seus fornecedores e prestadores de serviço:

- Os colaboradores da DATAKOM que tenham contato com tais informações devem proceder com o cuidado e discrição apropriados;
- Sempre que possível deixar claro no ambiente da empresa, formalmente ou não, o grau de criticidade da informação;
- Informar-se junto ao fornecedor ou prestador sobre o grau de sigilo de uma informação partilhada, caso isto não seja claro;
- Divulgar internamente estas informações na medida estritamente necessária, formalizando-as ou gerando-se cópias quando imprescindível e de acordo com a Política de Segurança da Informação;
- Divulgar externamente estas informações somente mediante autorização formal do fornecedor ou prestador;
- A DATAKOM não deve utilizar de forma alguma, tais informações fornecidas por um fornecedor ou prestador para obter vantagens comerciais se elas foram partilhadas para outros propósitos;
- A DATAKOM somente coleta, trata, utiliza e armazena dados pessoais dos seus fornecedores que sejam necessárias para a relação com a empresa, respeitando a privacidade individual e em conformidade com o estabelecido na Política de Privacidade e Proteção de Dados da DATAKOM, nas diretrizes da Lei geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais leis sobre o assunto.

Qualquer falha ao tratar informações sigilosas vindas de um fornecedor ou prestador pode abalar profundamente a confiança destes na DATAKOM e afetar seus futuros negócios, além da possibilidade de surgirem sanções legais à empresa e colaboradores envolvidos.

### 3.3. Concorrentes e o mercado

A DATACOM está comprometida em expandir seus negócios e aumentar sua participação nos mercados em que atua focando-se em seus méritos através da oferta de produtos e serviços superiores e estabelecimento de relacionamentos comerciais duradouros com seus clientes.

A relação entre a DATACOM com seus concorrentes neste contexto será, portanto de competição aberta, honesta, digna, vigorosa e justa, consistente com as práticas comerciais vigentes.

#### 3.3.1 Contato com Concorrentes

A DATACOM apoia e cumpre práticas antitrustes aplicáveis e acata as leis que regulam a concorrência, pautando por elas suas atividades no mercado. A empresa adota as seguintes linhas gerais:

- Respeitar as leis que regem a competição comercial entre empresas nas comunidades onde atua. Sob estas leis, os acordos entre os concorrentes que restringem comércio ou competição de preço são ilegais;
- Concorrer aberta e independente em todos os mercados, não fazendo quaisquer acordos, formais ou não, com os concorrentes para fixar preços ou repartir parcelas de produtos, mercados, territórios ou clientes;
- Não aceitar ou compartilhar com concorrentes quaisquer tipos de informações tais como preços atuais ou futuros, margens ou custos, condições propostas, condições de vendas e fornecimento, especificações de clientes ou fornecedores, ou outras que venham a interferir com a livre concorrência;
- Não incentivar quaisquer atividades comerciais escusas, que exijam procedimentos ilegais ou que violem o Código de Ética da DATACOM;
- A DATACOM considera positivo o contato com concorrentes com objetivo de propor e estabelecer padronizações técnicas que tragam vantagens às comunidades e mercados onde atua. A DATACOM também considera positivo o contato com concorrentes em entidades de classe (p.ex.: Abinee) que defendem os interesses do setor;
- Nas situações em que um concorrente adquirir soluções da DATACOM, o tratamento será o mesmo que a DATACOM dá a seus clientes;
- A DATACOM somente coleta, trata, utiliza e armazena dados pessoais dos seus concorrentes que sejam necessárias para a relação com a empresa, respeitando a privacidade individual e em conformidade com o estabelecido na Política de Privacidade e Proteção de Dados da DATACOM, nas diretrizes da Lei geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais leis sobre o assunto.

Em caso de dúvida, cabe ao colaborador ou entidade buscar aconselhamento na empresa.

#### 3.3.2 Informações do mercado

Em um mercado dinâmico e altamente competitivo, a posse de informações privilegiadas pode ser um elemento crítico que possibilita a obtenção de vantagens competitivas em relação à concorrência para a montagem de estratégias vencedoras.

Neste sentido, a DATAKOM, procura estar constantemente informada sobre o andamento do mercado, atividades de seus clientes e movimentações de seus concorrentes, com o propósito de afinar suas decisões e estratégias de negócio.

A DATAKOM acredita que possivelmente a mesma abordagem deva ser adotada pelos seus concorrentes, onde a obtenção por eles de informações sigilosas da DATAKOM pode ser um elemento crítico para determinar o sucesso ou fracasso dos negócios da empresa.

Entretanto, para proteção de seu negócio e zelar pela manutenção de sua transparência e reputação frente ao mercado, a DATAKOM adotou as seguintes orientações condizentes com as boas práticas comerciais:

- A DATAKOM somente considera aceitável a obtenção de informações sobre mercado, clientes e concorrentes quando houver a certeza de que tanto o fornecimento quanto o uso destas informações não forem ilegais;
- Ninguém na empresa está autorizado a obter informações dos concorrentes por meios escusos ou ilegais tais como suborno, espionagem industrial, escutas telefônicas, invasão de computadores ou outros meios de acesso impróprio a informações sigilosas;
- Cabe aos colaboradores da DATAKOM proteger as informações sigilosas, confidenciais ou proprietárias da empresa, assim como as de relacionamento com seus clientes, fornecedores e investidores às quais tem acesso, conforme a Política de Segurança da Informação;
- Cabe aos colaboradores da DATAKOM tomar as precauções devidas para assegurar a segurança física das informações confidenciais existentes em seu local de trabalho, conforme a Política de Segurança da Informação;
- Os colaboradores da DATAKOM não devem discutir ou comentar em seus contatos externos assuntos confidenciais da empresa tais como os da seguinte natureza:
  - a) Preços praticados no mercado;
  - b) Condições de venda;
  - c) Margens de lucro ou custos dos produtos;
  - d) Carteira de clientes ou mercados;
  - e) Contatos comerciais;
  - f) Parcerias de negócio;
  - g) Dados contábeis ou financeiros;
  - h) Dados sobre projetos e produtos presentes e futuros;
  - i) Processos industriais e técnicas de fabricação;
  - j) Relação de fornecedores e preços praticados;
  - k) Materiais utilizados;
  - l) Condições e métodos de fornecimento;
  - m) Condições salariais;
  - n) Qualquer outra informação considerada confidencial pela empresa.
- Ser cuidadoso ao discutir assuntos confidenciais da empresa em ambientes públicos como, por exemplo, com um colega de empresa ou ao celular. Existe a possibilidade de um concorrente ouvir o que é dito;
- Evitar falar sobre assuntos confidenciais da empresa com pessoas que não trabalham na DATAKOM ou não estejam relacionadas à questão, tais como membros da família, amigos, etc.;

- Colaboradores da DATAKOM devem se limitar a discutir assuntos confidenciais da empresa com outros colegas da DATAKOM somente se este demandar tal necessidade e somente no grau pertinente;
- Os Ex-colaboradores da DATAKOM estão obrigados legalmente e contratualmente em manter sigilo sobre informações da empresa às quais tiveram acesso e a não as utilizar para ganho pessoal.

Dúvidas e esclarecimento sobre este assunto devem ser encaminhados a Gestão de Recursos Humanos ou Comitê de Ética da empresa.

### **3.3.3 Marketing e publicidade**

A DATAKOM está empenhada em expandir seus negócios com base na superioridade de seus produtos e serviços em relação aos dos concorrentes. Neste sentido, todas as declarações da DATAKOM aos seus clientes e mercado em relação aos seus produtos e serviços e os dos concorrentes devem ser baseadas em dados reais, exatos, completos, verificáveis, relevantes e atuais. Devem ser evitados argumentos falsos, parciais, inexatos, com base em boatos ou depreciativos sobre a reputação do concorrente. Todo material de Marketing, propaganda e publicidade em geral relativa à DATAKOM e seus produtos e serviços deve seguir as orientações acima.

## **3.4. Colaboradores**

Todas as diretrizes expostas neste Código de Ética giram em torno de pessoas, especificamente, os colaboradores da DATAKOM. Nos capítulos anteriores, boa parte das diretrizes são definições de como a empresa se comporta enquanto entidade e, em decorrência, seus colaboradores como atuantes em seu nome frente a entidades externas. Este capítulo difere dos anteriores por estabelecer diretrizes sobre o comportamento da empresa em relação aos colaboradores e destes em relação aos seus colegas de trabalho.

### **3.4.1 Relacionamento profissional entre os colaboradores**

O relacionamento entre os colaboradores da DATAKOM deve ocorrer de forma justa, através de práticas de trabalho baseadas na igualdade de oportunidades. Deve haver respeito à privacidade de cada colega e tratamento com a dignidade devida, independente de idade, raça, cor, sexo, religião, origem, nacionalidade, incapacidade física, orientação sexual, num ambiente livre de qualquer tipo de discriminação ou assédio, tanto moral quanto sexual.

Nenhum tipo de discriminação ou assédio é tolerado pela DATAKOM. Cabe ao colaborador reportar de boa-fé qualquer ocorrência de discriminação, assédio, abuso, conduta humilhante ou inapropriada, sofrida ou testemunhada por este. A empresa atuará com o sigilo e confidencialidade apropriada (ver capítulo 4).

### 3.4.2 Dados e Informações pessoais

A DATAKOM adota boas práticas de segurança da informação no sentido de proteger os dados e informações pessoais que são armazenados e, para isto, a empresa estabelece e mantém processos internos para proteger e limitar o acesso às informações pessoais dos seus colaboradores. Além de usar infraestrutura própria para o tratamento dos dados, conta com medidas técnicas e administrativas de segurança e ferramentas de controle de acesso para garantir que somente os colaboradores com a autoridade formal fornecida pela empresa tenham acesso e manuseio aos dados pessoais.

A DATAKOM somente coleta, utiliza, armazena, trata e divulga dados pessoais dos seus colaboradores que sejam exigidas para o funcionamento eficaz da empresa, respeitando a privacidade individual e em conformidade com o estabelecido na Política de Privacidade e Proteção de Dados da DATAKOM, nas diretrizes da Lei geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais leis sobre o assunto.

A DATAKOM entende por dado pessoal toda Informação relacionada a uma pessoa física (natural) identificada ou identificável. Por dado pessoal sensível a DATAKOM entende todo dado pessoal vinculado a uma pessoa física (natural) sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a organizações de caráter sindical, religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde, à vida sexual, dados genéticos ou biométricos.

A captação de imagens e vídeos pelo sistema de monitoramento interno da DATAKOM é um dado pessoal e por isso é incorporado nas suas políticas, procedimentos e diretrizes de acesso e manuseio das imagens das câmeras. Estas imagens e vídeos são utilizados somente para segurança patrimonial, sendo vedada sua utilização para outros fins. A utilização do sistema de monitoramento interno é restrita a colaboradores autorizados, através de liberação pelo RH da DATAKOM. Para isso a empresa estabelece e mantém processos internos para proteger e limitar o acesso às informações pessoais dos seus colaboradores.

### 3.4.3 Vida pessoal

O respeito da DATAKOM pela privacidade do colaborador se estende também à sua conduta pessoal fora da empresa. A DATAKOM respeita a vida pessoal de seus colaboradores e não se envolve ou proíbe quaisquer atividades exercidas, desde que estas não tenham impacto direto no ambiente de trabalho ou venham a afetar diretamente a reputação e interesses comerciais legais da empresa. Cabe ao colaborador ter o cuidado de não envolver o nome da DATAKOM em suas atividades pessoais a não ser que tenha sido autorizado pela empresa para tal.

### 3.4.4 Relacionamento pessoal entre colaboradores

Colaboradores podem desenvolver no dia a dia diversos tipos de relacionamento no ambiente da empresa, tais como ligações por parentesco, relações sociais (clubes, agremiações, sociedades, etc.), envolvimento íntimos e casamentos, entre outros.

A DATAKOM adota uma posição neutra sobre o assunto, pois entende ser isto algo de natureza pessoal. De qualquer forma, podem existir situações em que a ligação entre colaboradores pode gerar dúvidas

para a empresa quanto ao grau de independência destes em tomar decisões no trabalho, caracterizando conflito de interesses.

Em situações assim, a DATACOM pode se manifestar sobre um envolvimento se entender que este esteja afetando diretamente o desenvolvimento de suas atividades ou venha a afetar diretamente a reputação e interesses comerciais legais da empresa. As decisões podem ir desde a realocação dos colaboradores, onde o trabalho de um não tenha relação com o de outro, até o desligamento deles da empresa.

No caso de colaboradores que mantêm um relacionamento estável, se um deles se desligar da empresa e for trabalhar num concorrente, a DATACOM se reservará o direito de avaliar a situação do cônjuge remanescente decidindo desde sua realocação no trabalho até seu desligamento da empresa.

O mesmo se aplica para colaboradores cujos cônjuges que não trabalhem na DATACOM forem contratados por um concorrente ou empresa que afete diretamente o desenvolvimento de suas atividades ou venha a afetar diretamente interesses comerciais legais da DATACOM.

A empresa entende que situações desta natureza devem ser reportadas à empresa pelos colaboradores envolvidos.

### **3.4.5 Situações de conflito de interesses**

A DATACOM espera de seus colaboradores que todas suas ações e decisões sejam dedicadas e comprometidas com o crescimento e prosperidade da empresa. Sempre que houver um desvio deste foco, surge a possibilidade de um conflito de interesses.

Os colaboradores devem lidar com os fornecedores, clientes e quaisquer outras entidades ou pessoas que interagem com a DATACOM de forma livre de conflitos de interesse ou mesmo apresentem a aparência de qualquer conflito entre seus interesses pessoais e os da empresa.

Um conflito de interesses surge quando alguma situação ou fato de ordem particular compromete a capacidade do colaborador de decidir ou agir visando o melhor para a empresa.

Os colaboradores devem evitar situações de conflito de interesses, mesmo as só na aparência, para não dar margem a dúvidas ou questionamentos por parte da empresa sobre sua isenção.

#### **A) Colaborador em posição de influenciar negócios**

Diversos colaboradores da DATACOM estão em posição de tomar decisões que podem orientar todo um conjunto de negócios com determinadas empresas em detrimento de outras. Embora boa parte destas decisões possa estar apoiada em critérios técnicos quantificáveis outras, pela sua natureza, possuem fatores subjetivos que poderão dar margem a conflitos de interesse. Neste sentido, a DATACOM adota as seguintes orientações gerais para estes tipos de situações com potencial conflito de interesses:

- Colaboradores estão proibidos de orientar negócios ou privilegiar empresas fornecedoras e clientes da DATACOM onde:

- Familiares ou pessoas de sua estreita relação pessoal são seus administradores;
- O colaborador possui interesses financeiros relevantes;
- Trabalham pessoas com quem o colaborador possui algum tipo de relação ou negócios particulares relevantes;
- O colaborador mantém negócios ou relacionamentos pessoais significativos com pessoas que possuem interesses financeiros ou algum tipo de relação ou negócios particulares relevantes nestas empresas;
- O colaborador se beneficie pessoalmente de alguma forma.

Em caso de dúvida ou ocorrência de alguma situação acima, o colaborador deve consultar sua chefia, a Gestão de Recursos Humanos ou Comitê de Ética da empresa.

**B) Solicitação, aceitação e oferta de brindes, presentes, cortesias ou atividades de entretenimento**

A oferta e o recebimento de brindes, presentes, cortesias ou atividades de entretenimento é uma prática relativamente comum no ambiente profissional. Ela ocorre durante os primeiros contatos entre empresas que querem estabelecer relacionamentos comerciais e como forma de estreitar laços entre fornecedores e clientes que já possuam negócios em comum. Normalmente tais brindes, presentes, cortesias ou atividades de entretenimento são oferecidos em nome da empresa ou entidade aos colaboradores com quem estejam em contato.

Embora seja uma atividade inócua em princípio, existe um potencial risco de conflito de interesses por parte do colaborador que oferece ou recebe tais brindes. O ato poderia ser interpretado pela empresa ou mercado como um tipo de proposta ou de aceitação de suborno para algum favorecimento. Outra interpretação possível é a de que o colaborador ou empresa que recebe um brinde sinalizaria que é vulnerável a algum tipo suborno futuro ou influenciável por fatores alheios aos pertinentes ao negócio.

Por outro lado, a simples rejeição de qualquer oferta de brindes, presentes, cortesias ou atividades de entretenimento poderia ser considerada um ato grosseiro de acusação de tentativa velada de suborno, o que geraria constrangimentos em ambas as partes.

A DATACOM, embora não possa proibir a oferta e aceitação de brindes por esta estar enraizada na cultura local, estes atos não devem deixar dúvidas de que seus relacionamentos com clientes, fornecedores e demais entidades são transparentes, dignos e honestos. Assim sendo, brindes, presentes, cortesias ou atividades de entretenimento podem ser oferecidos ou aceitos pelos colaboradores da DATACOM sempre em nome da empresa e somente com o propósito de desenvolver, manter e incrementar seus relacionamentos comerciais.

A DATACOM adota as seguintes orientações gerais para evitar potencial conflito de interesses nestas situações:

- Os colaboradores da DATACOM podem oferecer e aceitar brindes, presentes, cortesias ou atividades de entretenimento, que se limitam à habitual hospitalidade nos negócios. Como balizador geral, os valores envolvidos não devem superar o equivalente a uma típica refeição

individual em um restaurante local comumente utilizado pela DATACOM para suas reuniões de negócio nas comunidades onde atua.

- Os colaboradores ao receberem um brinde, presente, cortesia ou atividade de entretenimento devem fazê-lo em nome da DATACOM, já que a relação estabelecida entre as partes é comercial, não pessoal. Isto deve sempre ficar claro para quem está oferecendo.
- Sempre que um colaborador receber um brinde, de qualquer valor, deve informar o fato a sua chefia. A não comunicação poderá ser interpretada pela empresa como violação do Código de Ética;
- Cabe à DATACOM a aprovação prévia do recebimento ou necessidade de oferta de quaisquer brindes, presentes, cortesias ou atividades de entretenimento acima deste valor referencial. Cabe ao colaborador esclarecer à empresa as razões desta necessidade;
- Os colaboradores da DATACOM estão proibidos de solicitar brindes, presentes, cortesias ou atividades de entretenimento a uma empresa ou entidade com quem estejam em contato, independente da finalidade;
- Os colaboradores da DATACOM estão proibidos de oferecer ou aceitar brindes, presentes, cortesias ou atividades de entretenimento que possam ser caracterizados como suborno, ou seja, possam induzir o colaborador a decidir ou agir por fatores alheios aos pertinentes ao negócio ou fora das boas práticas comerciais;
- Os colaboradores da DATACOM estão proibidos de oferecer ou aceitar brindes, presentes, cortesias ou atividades de entretenimento que possam prejudicar a reputação presente ou futura da DATACOM, que sejam contra a lei ou não sejam considerados promocionais ou condizentes com uma relação comercial.

### **C) Situação pessoal do colaborador**

Os colaboradores ao conduzir suas vidas vêm a desenvolver diversas atividades e laços de ligação de vários tipos no ambiente da DATACOM, alheios aos interesses da empresa.

A DATACOM vê positivamente e apoia o desenvolvimento pessoal e social de seus colaboradores, porém alerta para situações que podem gerar contradições com os interesses legítimos da empresa, caracterizando um conflito de interesse.

A DATACOM também tem a expectativa de que seus colaboradores tenham a empresa como principal foco de dedicação profissional. O desenvolvimento de qualquer outra atividade em paralelo pode vir a dispersar esta dedicação e esbarrar em situações de conflito de interesse.

Embora seja impossível elencar todas as situações, a DATACOM caracteriza tipicamente como potenciais conflitos de interesse por parte dos colaboradores as seguintes situações:

- Ter padrão de vida acima do permitido pelas suas fontes de renda declaradas no Imposto de Renda, tais como salário, herança, espólio, aposentadoria, doação, sorteios, loterias, etc.;
- Contrair financiamentos que não condizem com suas fontes de renda;
- Ter colega de trabalho como avalista ou titular em operações de crédito ou financiamento;
- Ser avalista ou titular de colegas de trabalho em operações de crédito ou financiamento;

- Ser avalista ou titular de pessoas ou entidades em operações de crédito ou financiamento que possam comprometer sua renda;
- Ter interesses financeiros, acionários ou ocupar cargos em empresas ou entidades concorrentes da DATAKOM, com interesses conflitantes ou que repercutam negativamente na empresa;
- Fornecer bens ou serviços a empresas ou entidades concorrentes da DATAKOM, com interesses conflitantes, que comprometam sua produtividade e atingimento de objetivos ou que repercutam negativamente na empresa;
- Usar autoridade de seu cargo na DATAKOM para influenciar negócios ou decisões para fins não relacionados aos interesses da empresa;
- Usar autoridade de seu cargo na DATAKOM para contratar pessoas ou entidades utilizando critérios pessoais dúbios, não ligados à necessidade e capacitação ou alheios aos adotados pela empresa;
- Realizar negócios pessoais no ambiente da DATAKOM, tais como venda de produtos, que interfiram com o andamento das atividades da empresa;
- Utilizar instalações, materiais, instrumentos ou equipamentos da empresa, dentro ou fora do horário de trabalho, para fins não relacionados aos interesses da DATAKOM;
- Desenvolver atividades externas particulares durante o horário de trabalho que comprometam o desempenho do colaborador esperado pela empresa;
- Exercer atividade em alguma entidade sem aprovação da DATAKOM, ainda que se acredite não conflitar com seu negócio, tal como fornecer bens e serviços, exercer cargo, prestar consultoria e treinamento, ministrar aulas em escolas e universidades, etc. Cabe ao colaborador contatar a DATAKOM antes de assumir a atividade. A não consulta pode ser entendida pela empresa de que existe algum tipo de conflito de interesse em andamento.

De forma geral, o colaborador deve evitar se envolver em qualquer atividade, investimento, negócio ou associação que seja, ou aparente ser, conflitante entre seus interesses pessoais e os da DATAKOM.

Em caso de situações desta natureza, o colaborador deve informar o seu gestor, a Gestão de Recursos Humanos ou o Comitê de Ética da DATAKOM para análise da situação. Os gestores, na dúvida, devem consultar a Gestão de Recursos Humanos ou Comitê de Ética antes de decidirem sobre uma determinada situação apresentada.

### **3.4.6 Informações privilegiadas**

Informações privilegiadas são aquelas que o colaborador somente tem conhecimento pelo fato de estar trabalhando na DATAKOM e que de outro modo não teria acesso. Informações privilegiadas abrangem também aquelas obtidas dos clientes e fornecedores pelo colaborador pela sua posição ou autoridade na DATAKOM.

Exemplos de informação privilegiada incluem dados financeiros não publicados, associações, incorporações ou aquisições de empresas, produtos não anunciados ao mercado, estratégias e planejamentos de marketing, negócios e contratos sigilosos em andamento, necessidades de suprimentos, processos e técnicas industriais.

Os colaboradores da empresa não devem utilizar informações privilegiadas para obter benefícios pessoais, fornecê-las a terceiros ou utilizá-las para desenvolver ou apoiar algum empreendimento sem o conhecimento e aprovação da DATAKOM.

### 3.4.7 Comprometimento do colaborador

A DATAKOM acredita ser um agente de crescimento e desenvolvimento para seus colaboradores e assim procura proporcionar um ambiente de trabalho estimulante, desafiador, esclarecido, digno e transparente. Em troca, a DATAKOM espera dos seus colaboradores um comportamento comprometido com o crescimento e sucesso da empresa. A DATAKOM preza e valoriza os colaboradores que expressam este comprometimento através das seguintes características:

- Têm iniciativa em relação às atividades da empresa;
- Buscam por si seu desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo como forma de crescer e agregar valor à empresa;
- Adotam a empresa como sua e agem como tal;
- Adotam uma postura positiva e criativa frente às situações que se apresentam, transformando problemas em oportunidades;
- São perseverantes na busca de resultados, não desistindo frente às dificuldades;
- Vão além do que lhes é normalmente exigido;
- Agem racionalmente, ponderando antes de agir;
- Assumem a responsabilidade pelas consequências de seus atos e palavras;
- Comunicam-se de forma franca e agem de forma assertiva e transparente.

### 3.4.8 Ambiente e Segurança no trabalho

A DATAKOM está comprometida em criar e manter um ambiente de trabalho produtivo de forma que suas atividades sejam executadas num ambiente seguro, em condições de segurança e higiene apropriadas e as relações entre os colaboradores se desenvolvam harmoniosas, livres de qualquer tipo de discriminação, perseguição ou assédio.

Cabe à DATAKOM providenciar ambiente adequado para o desenvolvimento de suas atividades e fornecer os instrumentos e equipamentos apropriados para manter a saúde e segurança de seus colaboradores, conforme a legislação em vigor.

Cabe aos colaboradores ter uma atitude de prevenção a acidentes, sendo elementos ativos da seguinte forma:

- Zelar pela própria integridade física e a de seus colegas;
- Não praticar atos inseguros;
- Não gerar condições inseguras;
- Ater-se às orientações estabelecidas pela empresa para saúde e segurança no trabalho;
- Utilizar sempre os equipamentos de proteção individual (EPI) e promover seu uso;
- Ao tomar conhecimento de qualquer situação de risco, agir prontamente para sua eliminação ou controle;

- Manter seu ambiente de trabalho limpo e organizado.

Em caso de necessidade, procure o responsável pela Segurança do Trabalho ou integrante da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes para esclarecimentos ou sugestões.

### **3.4.9 Conduta do colaborador a serviço da empresa**

Cada colaborador, quando estiver a serviço da empresa (como por exemplo, em viagens ou acompanhando clientes fora da empresa), tem como propósito primordial zelar pelos interesses e negócios da DATACOM. O colaborador representa de fato a empresa no local onde se encontra, portanto seus atos e atitudes refletirão aos que estão a sua volta os valores praticados pela DATACOM.

Despesas incorridas durante estas atividades devem ser mantidas em valores razoáveis, serem apropriadas e estarem de acordo com as políticas aplicáveis da empresa.

A DATACOM não autoriza uso de verba e não reembolsa despesas a serviço quando estas forem incorridas em estabelecimentos que reflitam negativamente o nome da empresa, tais como em locais voltados ao comércio sexual ou ambientes similares.

Como representante de fato da DATACOM, qualquer colaborador a serviço deve estar ciente que determinados locais, incluindo os especificados acima, não são apropriados para reuniões de negócio ou diversão com clientes, por causa de sua natureza e ambiente.

O uso destes locais não é aceitável mesmo que as despesas incorridas ali com cliente não sejam submetidas à DATACOM para o reembolso.

### **3.4.10 Assédio**

A DATACOM está empenhada em criar e manter um ambiente de trabalho livre de qualquer tipo de assédio que possa ocorrer no ambiente de trabalho nas relações entre os colaboradores ou destes com a empresa. Qualquer tipo de assédio não será tolerado pela empresa.

De forma geral, uma situação de assédio ocorre quando um colaborador se sentir incomodado ou constrangido por um ato ou atitude inadequada ou inapropriada por parte de um colega da empresa, fornecedor, prestador de serviços, cliente ou outra entidade.

O assédio pode se manifestar tanto sob a forma de assédio moral quanto na de assédio sexual.

#### **A) Assédio moral**

Assédio moral é a exposição repetitiva e prolongada de um colaborador, durante o horário de trabalho, a situações humilhantes e constrangedoras, cometidas por um gestor ou colaborador em posição hierárquica superior.

Caracteriza-se pela degradação deliberada das condições de trabalho em que prevalecem atitudes e condutas negativas de um superior em relação a seus subordinados, onde um deles é isolado do grupo,

passando a ser constantemente hostilizado, ridicularizado, inferiorizado, culpabilizado e desacreditado diante dos seus pares.

Em função da degradação existente no ambiente de trabalho, este comportamento pode vir a ser reproduzido e mantido pelos colegas, o que desestabiliza a relação da vítima com a empresa, forçando-a a desistir do seu emprego.

Este tipo de situação, não deve ser confundido com um estilo de gestão ou comportamento profissional particularmente ríspido, exigente ou impessoal.

Situações isoladas que possam caracterizar humilhação ou constrangimento, embora não aceitáveis de forma alguma pela empresa, não caracterizam assédio moral.

## **B) Assédio sexual**

O assédio sexual pode ocorrer quando um colaborador se sentir definitivamente incomodado física ou verbalmente por situações não consensuais e constrangedoras, com implicações sexuais, tais como insultos ou gestos de conotação sexual, intimidades físicas ou verbais não solicitadas, atos ou palavras obscenas, coerção e uso do poder para obter favores sexuais, exibição, fornecimento e circulação de material pornográfico.

De forma geral, qualquer ato ou palavra com conotação sexual não consentida pode ser encarada como assédio sexual. Este tipo de situação, porém não deve ser confundida com uma proposta de relacionamento (como por exemplo, namoro ou “paquera”) cuja negação deve ser acatada pelo proponente sem nenhuma tentativa de represália, geração de constrangimento ou abuso do poder.

Cabe ao colaborador que sofrer assédio ou presenciar este tipo de situação, entrar em contato com a empresa para reportar a situação (ver capítulo 4).

### **3.4.11 Roubo e fraude**

Roubo é a apropriação intencional e indevida por um colaborador de um bem ou posse da empresa, outro colaborador, fornecedor, cliente ou outra entidade que se relacione com a DATAKOM.

Fraude é o engano intencional ou conduta ilegal, não ética ou desonesta de um colaborador com objetivo de obter ganho, lucro ou vantagem à custa de perdas ou danos da empresa, outro colaborador, fornecedor, cliente ou outra entidade que se relacione com a DATAKOM.

A DATAKOM não tolera qualquer tipo de fraude ou roubo praticado por colaboradores, pois ela considera que este tipo de atividade afeta profundamente todos que estão comprometidos com o desempenho e crescimento da empresa. A DATAKOM irá investigar e perseguir com vigor todos os envolvidos com tais práticas.

Colaborador que for vítima, presenciar ou tomar conhecimento de situações de roubo ou fraude, deve reportá-las à sua chefia, Gestão de Recursos Humanos ou Comitê de Ética, conforme a gravidade.

Colaboradores que forem cúmplices ou acobertarem situações de fraude e roubo, também sofrerão medidas disciplinares e judiciais apropriadas.

A empresa tratará com sigilo qualquer reporte de boa-fé sobre suspeita de roubo ou fraude. O colaborador não sofrerá nenhum tipo de represália, dano a sua carreira ou a sua reputação na empresa (ver capítulo 4).

### **3.4.12 Conduta violenta e porte de armas**

A DATACOM proíbe quaisquer atitudes de ameaça, ações de violência ou comportamentos de risco com objetivo de atacar a saúde ou propriedade dos seus colaboradores. Qualquer ocorrência desta natureza deve ser imediatamente reportada à empresa.

A DATACOM proíbe que seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço, visitantes ou clientes possuam, usem ou portem nas suas dependências armas de fogo, explosivos ou instrumentos e materiais concebidos com objetivo primário de infringir ferimentos.

Esta proibição se estende aos locais adotados pela DATACOM para seus eventos fora da empresa e se aplica também aos colaboradores que estejam executando qualquer atividade externa em seu nome.

A DATACOM autoriza o porte de armas para pessoal contratado para exercer Segurança Patrimonial e a Força Policial, desde que devidamente identificados, uniformizados e a serviço. Outras exceções serão estudadas caso a caso pela empresa.

### **3.4.13 Educação, asseio, higiene pessoal e vestuário**

Qualquer pessoa tem o direito de expressar sua individualidade através de diversos meios. Esta expressão pessoal se manifesta tipicamente através de como se veste e os adereços que expressam sua cultura, tradição, ideais e convicções pessoais.

Embora legítimos, a DATACOM chama a atenção para o fato de que só se consegue harmonia no ambiente de trabalho se o grau de expressão pessoal que um colaborador pode exercer for limitado aos dos seus colegas e pessoas a sua volta.

Neste sentido, a DATACOM elenca um conjunto de tópicos com vistas a facilitar a convivência dos colaboradores com seus colegas e pessoas a sua volta.

#### **A) Higiene e educação**

Cabe ao colaborador manter níveis de higiene pessoal e educação compatíveis com o ambiente de trabalho da DATACOM. Não são admissíveis colaboradores com comportamento e aspecto de desleixo ou falta de asseio que possam causar constrangimento aos demais colegas, interferência no bom andamento do trabalho, ou, no caso de contatos externos, afetarem negativamente as relações da empresa.

Neste sentido a DATACOM elenca as seguintes recomendações:

- Colaboradores que aparentam ter problemas de asseio decorrentes de problemas de saúde busquem prontamente ajuda médica para tratamento das causas e neutralização dos efeitos;
- Evitar excesso de perfumes, sabonetes e desodorantes e material de limpeza e higiene no local de trabalho que possam gerar incômodo, mal-estar ou surtos de alergia nas pessoas ao redor;
- Ser discretos ao portar materiais que pelo aspecto, conteúdo ou odor possam ocasionar incômodo, constrangimento ou mal-estar nas pessoas ao redor;
- Ser discretos no uso de computadores, telefone, celulares e similares, ajustando-os a um volume e conteúdo compatíveis com o ambiente de trabalho a fim de evitar incômodo, constrangimento ou mal-estar nas pessoas ao redor;
- Nos locais permitidos, usar equipamentos de som, tais como rádios e similares com escuta individual, ouvindo através de fones de ouvido, como forma a evitar incômodo ou mal-estar nas pessoas ao redor;
- Manter locais de uso comum tais como instalações sanitárias, refeitório, cozinha, salas de reunião em condições de limpeza, higiene e organização nas mesmas condições encontradas. Embora haja pessoal na empresa para executar serviços de limpeza, esta simples atitude pode ajudar em muito a proporcionar conforto no uso pelos colaboradores e visitas;
- Procurar utilizar linguagem polida e adequada ao ambiente profissional.

## B) Vestuário

A DATACOM recomenda que seus colaboradores se vistam de forma compatível com o ambiente de trabalho, de forma a não gerar situações de constrangimento, incomodo por parte dos colegas ou que prejudique o bom andamento das atividades da empresa. A DATACOM recomenda também que os colaboradores que estejam executando qualquer atividade externa pela empresa se vistam de forma compatível com o ambiente visitado e apropriado à atividade a ser executada. Cabe lembrar que nestas situações o colaborador representa a empresa e seu comportamento, modos e postura podem interferir com futuros relacionamentos da DATACOM com as entidades visitadas.

Como regra geral, evitar trajes:

- Inadequados ao ambiente de trabalho, tais como short, miniblusa, chinelos, camisa sem mangas (homens);
- Constrangedor aos olhos dos outros (p.ex. roupa transparente);
- Com mensagens ou imagens ofensivas ou alheias aos interesses da DATACOM;
- De entidades não relacionadas à DATACOM;
- Que comprometam a boa imagem da DATACOM ou segurança do colaborador.

Exceções a estas restrições se aplicam aos trajes que expressam convicções religiosas, oficiais estabelecidas por lei ou esportivas (p.ex. traje tradicionalista gaúcho; uniformes de grupos esportivos). O uso de bermuda é aceitável no ambiente da empresa. Calçados abertos são admitidos somente nas áreas administrativas.

## C) Adornos e enfeites pessoais

A DATACOM aceita que o uso de adornos e enfeites por um colaborador afirma sua individualidade e estilo pessoal. A DATACOM respeita tais manifestações, desde que não gerem situações de constrangimento, incomodo por parte dos colegas ou que prejudique o bom andamento das atividades da empresa.

Como regra geral, a DATACOM recomenda a adoção no ambiente de trabalho das seguintes orientações pelos colaboradores:

- **Cabelo, barba e bigode:** Usar cortes, composições e colorações que não comprometam seu asseio, cause constrangimento aos colegas ou interfiram com suas atividades no trabalho;
- **Maquiagem:** Usar estilo compatível com o ambiente de trabalho;
- **Tatuagens, Piercings, implantes intradérmicos e outras alterações corporais:** São admitidos, desde que não sejam constrangedores aos colegas e à empresa. Recomenda-se que estes não sejam expostos de forma ostensiva;
- **Jóias brincos, colares, broches e demais enfeites:** São admitidos, desde que não interfiram com seu trabalho. Adereços tais como “bottons” e “pins” não podem exibir mensagens ou imagens que ocasionem constrangimento aos colegas ou à empresa (ver as diretrizes expressas no capítulo 3.7, no item que trata sobre participação pública do colaborador).

#### D) Identificação pessoal

Todos os colaboradores, prestadores de serviço e visitantes que estiverem nas dependências da DATACOM devem utilizar sua identificação pessoal definida pela empresa, tal como crachá ou similar.

### 3.4.14 Drogas, álcool e fumo

#### A) Drogas Ilegais

Qualquer pessoa está proibida de usar, vender, comprar, entregar, portar ou ter no organismo quaisquer drogas ilegais nas dependências da DATACOM ou locais locados por ela para seus eventos.

#### B) Álcool

Qualquer pessoa está proibida de usar, vender, comprar, entregar, portar ou ter no organismo bebidas alcoólicas nas dependências da empresa ou locais locados por ela. Como exceção, é permitida a posse e consumo de bebidas alcoólicas nas dependências da empresa em eventos comemorativos autorizados. É permitido também o consumo em eventos externos onde os colaboradores da DATACOM estiverem representando a empresa. Recomenda-se moderação no consumo de álcool nestas ocasiões.

#### C) Fumo

É proibido o uso de fumo de qualquer espécie pelos colaboradores e visitantes nas dependências da DATACOM. Cabe aos colaboradores orientar o pessoal externo para seu cumprimento.

### 3.4.15 Recursos materiais e financeiros da empresa

Cabe aos colaboradores da DATAKOM salvar, manter e preservar as dependências, máquinas, equipamentos, instrumentos, móveis e utensílios e demais ativos da empresa e usá-los de forma racional e apropriada.

Também é de responsabilidade dos colaboradores da DATAKOM usar sem desperdício, com sobriedade e consequência os insumos e recursos financeiros disponibilizados pela empresa para execução de suas atividades.

É proibida a utilização dos recursos disponibilizados pela empresa para fins particulares exceto nos casos definidos neste Código de Ética ou procedimentos específicos.

### 3.4.16 Recursos de informática e de comunicação

É dever de todos na DATAKOM considerar a informação como um bem da organização, um dos recursos críticos para a operação da empresa, que possui grande valor e que deve sempre ser tratada profissionalmente.

A DATAKOM disponibiliza aos seus colaboradores e prestadores de serviço em suas dependências, para o desenvolvimento de suas atividades profissionais, um conjunto de recursos de informática e equipamentos de comunicação. Exemplos são computadores, programas de informática, acesso a e-mail, acesso à Internet e intranet, acesso a chats, celulares, telefones entre outros. As diretrizes de acesso e uso de tais recursos estão estabelecidas na Política de Segurança da Informação.

Todos os usuários são responsáveis pelo uso correto dos recursos de comunicação, o que inclui seguir as leis nacionais, estaduais e municipais.

A DATAKOM permite o uso ocasional dos seus recursos de informática e de comunicação para fins particulares, desde que mantidos num nível mínimo ditado pelo bom senso e não interferindo no desempenho de suas atividades.

Nestas ocasiões, o colaborador não deve utilizar os recursos disponibilizados para os seguintes fins:

- Acessar, receber ou distribuir conteúdo de natureza inapropriada aos interesses da empresa, tais como os que incitam ao ódio, discriminação, violência, contenha conteúdo sexual explícito, promovam atividades ilegais, violem este Código de Ética, as políticas e normas da empresa, infrinjam a lei ou reflitam negativamente o nome e reputação da DATAKOM;
- Acessar, receber ou distribuir informações em sistemas de informática aos qual o colaborador não está autorizado;
- Invadir outros sistemas de informática (hacker);
- Obter, usar ou distribuir cópia ilegal de software (pirataria de software);
- Utilizar os recursos para desenvolver atividades comerciais particulares;

- Disponibilizar ou distribuir através deles informações confidenciais da empresa, seus colaboradores, fornecedores, terceiros ou clientes, violando a Política de Segurança da Informação e as diretrizes da Lei Geral de proteção dos Dados (LGPD).

A DATACOM adota práticas de segurança da informação no sentido de proteger os dados pessoais que são armazenados. Utiliza infraestrutura própria para o tratamento dos dados, conta com medidas técnicas e administrativas de segurança, controle de acesso, autenticações, utilização de criptografia, realização de backups e produção de logs de acesso das operações nos sistemas utilizados.

A DATACOM utiliza sistemas que possuem controles de segurança para o acesso e armazenamento de dados pessoais coletados. Os dados são tratados somente pelos colaboradores que possuem a necessidade comprovada de acesso, verificado por meio de técnicas de controle de acesso e com base nas definições estabelecidas. Estes funcionários firmam Acordos de Confidencialidade, onde se comprometem a manter sigilo sobre dados pessoais que vierem a tratar.

Os colaboradores e prestadores de serviço que tenham acesso aos recursos de informática da DATACOM estão proibidos de divulgar suas senhas pessoais de acesso a outras pessoas. Qualquer colaborador que disponibilizar sua senha ou permitir uso de um recurso exclusivo para outro, será responsabilizado por esta utilização.

Programas de computador adquiridos ou obtidos legalmente para uso particular pelo colaborador somente poderão ser instalados nos computadores da DATACOM mediante autorização. O mesmo se aplica a hardware particular que exija instalação interna num computador.

Sob o amparo da legislação local, a DATACOM está autorizada a fiscalizar o uso dos recursos de informática e comunicação disponibilizados por ela. Todas as informações transacionadas através destes meios são entendidas como informação empresarial e podem ser acessadas, recuperadas, monitoradas e divulgadas pela DATACOM.

Em caso de infração, a DATACOM tomará as medidas disciplinares apropriadas (desde proibição dos privilégios de acesso até demissão por justa causa).

### **3.4.17 Capital Intelectual da empresa**

Todo o capital intelectual gerado pelos seus colaboradores é de propriedade da DATACOM.

Capital intelectual é todo e qualquer dado, informação ou conhecimento gerado ou obtido pelos colaboradores da DATACOM dentro do escopo de seus contratos de trabalho e função na empresa. Abrangem todos os processos físicos e lógicos desenvolvidos, técnicas proprietárias, inovações tecnológicas e informações confidenciais de qualquer espécie.

Cada colaborador é responsável pelo uso e proteção de acesso indevido ao capital intelectual da empresa ao qual teve acesso para o desenvolvimento de suas atividades.

O acesso de visitantes às áreas internas da DATACOM deve ser previamente aprovado pelos responsáveis das áreas visitadas e os visitantes devem ser acompanhados por colaborador designado.

É proibido tirar fotos, filmar ou registrar de qualquer forma, nas áreas internas da empresa suas instalações, atividades, pessoas, processos, máquinas, materiais ou produtos sem autorização pelos responsáveis das áreas.

O colaborador não pode utilizar de dados, informações ou conhecimentos que façam parte do capital intelectual da DATAKOM com objetivos alheios aos interesses da DATAKOM, sem sua permissão formal, mesmo após ter-se desligado da empresa. Nestas situações, a DATAKOM tomará as ações legais cabíveis.

#### **3.4.18 Comunicação entre a empresa e o colaborador**

A DATAKOM acredita que a comunicação regular entre os gestores e suas equipes é básica para seu sucesso. Colaboradores inteirados e conscientes sobre seu papel para o atingimento das metas da empresa contribuirão para uma melhor integração e consolidação de seus esforços.

De forma individual, a DATAKOM fomenta a comunicação entre colaborador e seu gestor sobre a avaliação do seu desempenho, o que se espera dele, verificação dos seus progressos e, quando apropriado, inclusão de propostas para desenvolvimento adicional.

#### **3.4.19 Comunicação entre o colaborador e a empresa**

A DATAKOM apoia a comunicação aberta, transparente, honesta, direta, franca e responsável, entre seus colaboradores e destes com a empresa e para isto, estabeleceu canais de comunicação para expressão de suas ideias, opiniões, sugestões, dúvidas e preocupações.

A DATAKOM, porém, não tolera qualquer tipo de comunicação omissa, dissimulada, manipulativa, falsa, tendenciosa e mentirosa e tomará as ações pertinentes nestes casos.

Cada pessoa é responsável pelo conteúdo e finalidade da comunicação expressa no ambiente da empresa ou através dos meios disponibilizados frente a este Código de Ética e as leis estabelecidas.

### **3.5. Entidades Governamentais**

O Governo com suas diversas ramificações e estruturas são uma classe especial de entidade com quem a DATAKOM trata, pois apresenta um duplo papel nas suas relações com a empresa, a de **geradora de obrigações** e a de **cliente**. A manutenção do bom relacionamento com os diversos organismos governamentais passa, portanto, pela DATAKOM ter que cumprir todas as exigências solicitadas em cada uma das situações apresentadas, evitando qualquer possibilidade de irregularidade nestas relações.

#### **3.5.1 Obrigações da empresa com organismos governamentais**

Cabe à DATAKOM prestar, por força de lei, um conjunto de informações financeiras e contábeis solicitadas para fins fiscais e submeter-se a todas as suas regulamentações legais e normas técnicas pertinentes.

Todos os colaboradores envolvidos nestas atividades devem manter-se atualizados sobre estes tópicos legais, fiscais e técnicos em todas as comunidades onde atuam e atendê-los ou aplicá-los apropriadamente.

Cada colaborador ao fornecer as informações solicitadas aos organismos governamentais deve ser especialmente cuidadoso e munir-se dos conhecimentos e processos de apoio necessários de forma a garantir a exatidão e precisão de todos os dados submetidos aos mesmos.

Erros e omissões no fornecimento das informações solicitadas podem gerar graves consequências para os negócios da DATAKOM com a possibilidade de implicações criminais e civis à empresa e colaboradores envolvidos.

O mesmo cuidado se aplica aos colaboradores envolvidos na implementação das normas técnicas obrigatórias aplicáveis aos produtos, serviços, processos e instalações da DATAKOM.

### **3.5.2 Organismos governamentais atuando como clientes**

As entidades governamentais atuam também como clientes da DATAKOM na aquisição de seus produtos e serviços, embora com processos e práticas peculiares. Cabe à DATAKOM e colaboradores envolvidos tomar conhecimento detalhado sobre as exigências legais e regulamentações aplicáveis para atender aos processos de aquisição destes órgãos. Erros e más interpretações nesta fase podem redundar em promessas formais de atendimento de especificações para as quais a DATAKOM não está capacitada ou que inviabilizam o negócio, com sérias consequências à empresa. Quando aprovada para fornecimento de produtos ou serviços, a DATAKOM, todos seus colaboradores e atuantes em seu nome devem cumprir detalhadamente e corretamente as leis e regulamentações aplicáveis ao negócio. No caso de exigências conflitantes entre as praticadas pela DATAKOM e as entidades governamentais nas comunidades onde atua, serão adotadas as ações que forem adequadas e possuírem maior valor ético.

### **3.5.3 Cuidados ao lidar com organismos governamentais**

A reputação de honestidade e integridade da DATAKOM não deve ser posta em risco pelo seu envolvimento em situações de pagamentos impróprios.

Ao lidar com colaboradores públicos, nenhum colaborador da DATAKOM ou entidade atuante em seu nome está autorizada a submeter-se a solicitações ou oferecer pagamentos indevidos ou vantagens de qualquer espécie em troca de facilitações na condução dos negócios ou esquivar-se de suas obrigações legais.

A DATAKOM somente coleta, trata, armazena e utiliza informações de entidades governamentais para as finalidades definidas pela relação estabelecida, respeitando a privacidade individual e em conformidade com o estabelecido na Política de Privacidade e Proteção de Dados da DATAKOM, nas diretrizes da Lei geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais leis sobre o assunto.

Ao lidar com organismos governamentais, valem as demais normas de conduta ética adotadas pela DATAKOM para seus clientes.

### **3.6. Investidores e a empresa**

A DATACOM está comprometida em ser uma empresa íntegra, responsável e respeitadora das leis e regulamentos nacionais e locais nas comunidades onde atua.

#### **3.6.1 Rentabilidade dos investimentos e proteção do patrimônio financeiro**

Um dos propósitos básicos da DATACOM é ser uma empresa lucrativa através da oferta de bens e serviços aos mercados onde atua, conforme as boas práticas comerciais vigentes.

O lucro obtido dessa forma permite à DATACOM alavancar seu crescimento e investir em novos processos e produtos.

Este lucro deve ser obtido de forma honesta, com base em seus méritos, sem infringir qualquer procedimento legal ou violar este Código de Ética.

Todos os investimentos e aplicações financeiras devem ser administrados com propósito de preservar o patrimônio da empresa e em conformidade com as diretrizes deste Código de Ética.

#### **3.6.2 Registros financeiros e contábeis da empresa**

Para a DATACOM ser uma empresa com credibilidade frente aos investidores, colaboradores, governo e sociedade em geral é necessário que seus registros financeiros e contábeis primem pela precisão e exatidão exigida.

Neste sentido, é de responsabilidade da DATACOM garantir que todas as movimentações financeiras, comerciais e econômicas executadas no âmbito da empresa sejam devidamente processadas e contabilizadas conforme as práticas contábeis vigentes e diretrizes financeiras estabelecidas internamente. Cabe aos colaboradores envolvidos em tais atividades proteger, manter e disponibilizar estes dados à empresa.

#### **3.6.3 Práticas fraudulentas**

A DATACOM proíbe toda e qualquer prática de fraude ou corrupção ativa ou indireta, independente do seu propósito. Neste sentido, a DATACOM não autoriza nenhum de seus colaboradores ou entidades que atuem em seu nome a participar em atividades dessa natureza.

Cabe ao colaborador que presenciar, sofrer coerção ou tomar conhecimento deste tipo de situação, comunicá-lo à empresa (ver capítulo 4).

##### **A) Fraudes Contábeis**

É proibida a adulteração, eliminação, ocultação ou distorção de qualquer dado financeiro, contábil, econômico, comercial ou que propositalmente forneça informações inexatas sobre o desempenho da DATAKOM.

É proibido distorcer, ocultar ou manipular dados comerciais, financeiros ou contábeis solicitados ou apresentados aos auditores fiscais que atuem na empresa.

É proibido manter sob quaisquer pretextos fundos de caixa secretos ou bens não declarados.

#### **B) Lavagem de dinheiro**

É proibida a participação da empresa em qualquer esquema de lavagem de dinheiro. Lavagem de dinheiro geralmente ocorre quando os fundos provenientes de fontes ilegítimas são levados para canais financeiros legítimos para ocultá-los ou parecem de origem legítima.

Cabe aos colaboradores estarem atentos a situações propostas por clientes e fornecedores que possa envolver a DATAKOM involuntariamente em tais práticas, como clientes relutantes em tornar clara a natureza do negócio ou que proponham pagamento em dinheiro vivo ou com materiais sem origem.

#### **C) Prestadores de serviço**

Todos os honorários pagos aos prestadores de serviço devem ter relação aos serviços prestados. Os empregados não devem concordar ou pagar comissões ou taxas que possam ser considerados como pagamentos impróprios.

Prestadores de serviço contratados pela DATAKOM podem vir a atuar como intermediários entre a empresa e seus clientes na execução de alguma atividade. Para evitar a aparência de situações ilegais, são proibidos acordos para utilizar estes intermediários para canalizar pagamentos a qualquer pessoa, incluindo colaboradores públicos e colaboradores de clientes.

### **3.6.4 Atuação sobre erros envolvendo valores monetários**

Embora indesejáveis, existe a possibilidade de ocorrerem erros de boa-fé envolvendo valores monetários nas transações entre a DATAKOM e as diversas entidades com quem esta se relaciona. Quando tal situação ocorrer, a DATAKOM estabeleceu os seguintes procedimentos:

#### **A) DATAKOM é responsável pelo erro**

Ao se tomar conhecimento do erro, entrar em contato com a entidade e estabelecer forma de correção através de crédito, reembolso, descontos futuros ou outro, aceitável por ambas as partes.

**Obs.:** O fato da entidade não ter tomado conhecimento do erro, não isenta a DATAKOM de suas responsabilidades e da iniciativa nesta situação.

#### **B) Entidade é responsável pelo erro**

Ao se tomar conhecimento do erro, entrar em contato com a entidade e tentar estabelecer-se algum tipo de compromisso viável.

### 3.6.5 Atuação sobre erros envolvendo produtos e serviços

Ao se lidar com insumos, produtos e serviços, é possível, embora indesejável, a ocorrência de erros ou discrepâncias não intencionais entre o que foi estabelecido e o que foi fornecido ou recebido. Quando tal fato ocorrer, a DATAKOM estabeleceu os seguintes procedimentos:

#### A) Fornecedores e prestadores de serviço:

**1) Quando a responsabilidade for da DATAKOM:** Independente da causa, a ação imediata é minimizar o impacto do problema e tentar se chegar a um compromisso com o fornecedor para solucionar o problema, com atividades tais como, retrabalho, adaptação, adição ou subtração de outras peças, etc.

**2) Quando a responsabilidade for do fornecedor ou prestador de serviço:** Cabe à DATAKOM contatá-lo e estabelecer acordo com este para retrabalho, reembolso, compensação ou substituição, conforme a viabilidade técnica e situação do momento. Os gastos correm por conta do fornecedor ou prestador e as ações acordadas devem abranger também as consequências dos erros na empresa e nos clientes da DATAKOM, quando necessários.

#### B) Clientes em geral

**1) Quando a responsabilidade for da DATAKOM:** No caso da empresa tomar conhecimento sobre problemas de projeto, material ou produção que estejam afetando ou possam vir a afetar a segurança e funcionamento de seus produtos e serviços prestados, a empresa deve assumir a responsabilidade devida, avaliar necessidade de medidas imediatas e estabelecer as atividades que minimizem o impacto do problema.

**2) Quando a responsabilidade for do cliente:** Nestas situações, caso fique claro que a DATAKOM não tem nenhum tipo de responsabilidade em relação ao ocorrido, a empresa poderá oferecer, mediante solicitação, assistência técnica ou novos produtos e serviços. A cobrança e extensão do tempo, material e mão-de-obra gasta pela DATAKOM no diagnóstico do problema relatado pelo cliente dependerão do tipo de relacionamento já estabelecido e serem convenientes para a empresa.

A DATAKOM segue o estabelecido nas leis sobre defesa do consumidor nas diversas comunidades onde atua e em caso de conflito adota a que possui maior relevância ética.

## 3.7. Comunidade e Meio Ambiente

### 3.7.1 Participação pública da empresa

#### A) Respeito às leis locais

A DATAKOM atua em estrita conformidade com a legislação pertinente e se submete às leis locais nas comunidades onde tem negócios. Todos os colaboradores que atuam nestas localidades devem estar familiarizados e cumprir com as leis, normas e regulamentações que se aplicam à sua atividade.

**B) Responsabilidade ambiental**

A DATAKOM está comprometida em cumprir as leis e regulamentos ambientais e conduzir suas atividades em conformidade com a legislação de proteção do meio ambiente nas comunidades onde atua.

**C) Participação política da empresa**

A DATAKOM tem um papel ativo nas comunidades onde está presente, seja ao trazer prosperidade econômica aos mercados locais, seja ao gerar empregos, seja ao disseminar conhecimento às pessoas com quem interage, ou ao elevar a qualidade de vida nos municípios onde está estabelecida, entre outros.

Neste sentido, a DATAKOM poderá apoiar, quando for de seu interesse, propostas políticas e representações partidárias que comunguem com seus princípios e que propiciem a expansão de seus interesses legítimos e da comunidade empresarial onde atua. Toda atuação política da DATAKOM se dará dentro das leis que regem tais atividades.

A DATAKOM não utilizará suas instalações, locais locados por ela ou meios de comunicação internos para manifestar aos colaboradores seu apoio político, ou fornecer objetos tais como bandeiras, camisetas com slogans e propaganda, distribuição de material impresso, pôsteres, fundos de tela em computadores, “bottons”, “pins”, adesivos, bonés, etc.

**D) Manifestações em nome da empresa**

Nenhum colaborador ou entidade que atua em nome da DATAKOM pode manifestar publicamente opiniões, dar entrevistas, fazer contribuições partidárias ou envolver-se em atividades políticas ou sociais em nome da empresa, sem autorização prévia da diretoria.

**F) Leis e costumes locais**

As comunidades onde a DATAKOM atua podem ter leis, costumes ou práticas sociais muito distintas das existentes no Brasil. A DATAKOM respeitará e seguirá a forma como a população local atua a não ser que estas sejam proibidas pelas leis brasileiras ou conflitantes com este Código de Ética.

**3.7.2 Participação pública dos colaboradores****A) Movimentos políticos**

A DATAKOM respeita as convicções políticas de cada colaborador e não interfere na sua participação em manifestações e atos legítimos dentro da lei.

Os colaboradores estão livres para atuar voluntariamente nestes movimentos, inclusive em contribuir com seu tempo livre e aportes financeiros, desde que inteiramente desvinculados e não conflitante com suas atividades na empresa.

A DATAKOM não permite aos colaboradores o uso de seu ambiente, ou meios de comunicação internos, para manifestações políticas e partidárias.

Não é permitida também a distribuição ou uso pelos colaboradores, em suas dependências ou locais locados por ela, de material político partidário, tais como bandeiras, camisetas com slogans e propaganda, material impresso, pôsteres, fundo de telas em computadores, “bottons”, “pins”, adesivos, bonés, etc.

### **B) Movimentos civis e sociais diversos**

A DATAKOM acredita que pessoas atuantes socialmente tornam-se cidadãos mais esclarecidos e com mais poder de contribuir para o crescimento e desenvolvimento das comunidades onde vivem.

Neste sentido, a empresa respeita o envolvimento voluntário de cada colaborador em atividades sociais e civis e não interfere na sua participação. Os colaboradores estão livres para atuar nestes movimentos, inclusive em contribuir com seu tempo livre e dar aportes financeiros, desde que inteiramente desvinculados da empresa, dentro da lei e não conflitante com suas atividades na DATAKOM.

Da mesma forma que nos processos políticos, a DATAKOM não permite aos colaboradores o uso de seu ambiente, locais locados por ela ou meios de comunicação internos para manifestações relativas a estes movimentos civis e sociais nos quais o colaborador esteja envolvido sem a prévia autorização da empresa.

Não é permitida também a distribuição ou uso pelos colaboradores, em suas dependências ou locais locados por ela, de material de movimentos civis e sociais, tais como bandeiras, camisetas com slogans e propaganda, material impresso, pôsteres, fundo de telas em computadores, “bottons”, “pins”, adesivos, bonés, etc. sem a prévia autorização da empresa.

Por estar fortemente enraizada na cultura local, a DATAKOM abre exceção para manifestações de apoio a grupos esportivos, desde que expressas com moderação, bom senso e respeito.

## **4. Tratamento de Questões sobre Ética**

### **4.1. Comitê de Ética**

O Comitê de Ética é um órgão da DATAKOM composto pelos diretores da empresa e tem como objetivo zelar pelo cumprimento, manutenção e adequação deste Código de Ética. É também o canal formal de comunicação entre os colaboradores e a DATAKOM sobre questões relativas à ética da empresa.

Cabe aos membros deste Comitê viabilizar as ações de investigação nas situações de possível ocorrência de violação, analisar dados e informações pertinentes e deliberar sobre situações de violação das diretrizes deste Código de Ética e normas correlatas.

### **4.2. Cumprimento dos procedimentos de conduta**

#### **4.2.1 Pelos colaboradores**

Cada colaborador da DATAKOM é responsável por compreender e cumprir o conteúdo exposto neste Código de Ética DATAKOM. Comportamentos ou ações incompatíveis com este Código de Ética ou normas emanadas dele podem resultar em ações disciplinares por parte da empresa, na medida pertinente.

Qualquer dúvida sobre, aplicação ou interpretação dos princípios de ética ou procedimentos de conduta numa dada situação, deve ser encaminhada ao seu gestor, Gestão de Recursos Humanos ou Comitê de Ética, conforme apropriado.

#### **4.2.2 Por entidades que atuam em nome da DATAKOM**

Entidades contratadas pela DATAKOM e que atuam em seu nome, tais como prestadores de serviço, consultores, representantes, trabalhadores autônomos, etc., devem cumprir todas as orientações aplicáveis e todas as disposições pertinentes deste Código de Ética que forem aplicáveis ao seu trabalho para a DATAKOM.

Cabe aos colaboradores da DATAKOM que contratarem tais entidades de esclarecê-los sobre estas responsabilidades e formalizá-las em contrato, se for necessário.

### **4.3. Comunicação de situações não conformes**

Cada colaborador é responsável por comunicar ao seu gestor, Gestão de Recursos Humanos ou Comitê de Ética da DATAKOM, conforme apropriado, qualquer situação de não conformidade a este Código de Ética. Uma não conformidade pode ser algum fato presenciado, situação que tomou conhecimento, algo que foi pedido ou ordenado, ou preocupação sobre uma ação em andamento que poderia ser interpretada como violação ou suspeita de violação deste Código de Ética. É fundamental fazer este registro o mais cedo possível de forma que qualquer situação com potencial de violação possa ser controlada ou eliminada antes que algo grave ocorra.

A DATACOM considera infração do Código de Ética se um colaborador deixar de relatar uma violação ou suspeita de violação de que tenha conhecimento ou se recuse a cooperar com uma investigação sobre o assunto.

Caso o Colaborador queira comunicar eventuais violações sem se identificar, isto é possível através da Canal de Ética DATACOM conforme descrito a seguir.

#### 4.3.1 Canal de Ética DATACOM

A DATACOM estabeleceu um o Canal de Ética como meio formal de comunicação para esclarecimento de dúvidas, questionamentos e para recebimento de denúncias de não conformidades eventualmente praticadas por seus Colaboradores, Parceiros de Negócios ou por Terceiros. Este Canal pode ser usado também para relatar potenciais violações ao presente Programa, Manual, Diretriz, Códigos, Políticas, Procedimentos ou Requisitos Legais.

O Canal de Ética DATACOM é um mecanismo de comunicação abrangente e confidencial que pode ser usado por Colaboradores, Fornecedores, Clientes ou qualquer interessado. Focado nos pilares de confiança, sigilo e imparcialidade, este canal é administrado por um prestador de serviços terceirizado e independente a fim de assegurar a confidencialidade e permitir que as pessoas façam seus relatos anonimamente de modo a proteger suas identidades se assim o desejarem. Todas as questões comunicadas são encaminhadas ao Comitê de Ética para que sejam analisadas, respondidas e, caso necessário, investigadas.

Os registros podem ser encaminhados para o Canal de Ética DATACOM acessando-se o endereço: <https://www.contatoseguro.com.br/pt/datacom>.

Estamos à disposição 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano.

Qualquer abuso intencional deste processo de comunicação de violação ou suspeita de violação também será objeto de ação disciplinar. O Canal de Ética DATACOM é um meio aberto para todos, sendo fundamental utilizá-lo de maneira correta, com relatos consistentes e verídicos.

A DATACOM apoia a ideia de que os Terceiros também utilizem o Canal de Ética DATACOM.

Entre em contato a qualquer momento para manifestar situações como:

- **Assédio Moral;**
- **Assédio Sexual;**
- **Discriminação;**
- **Apropriação ou uso indevido dos ativos da Empresa;**
- **Fraude;**
- **Corrupção, Suborno e Propina;**
- **Conflito de Interesses;**
- **Meio Ambiente, Saúde e Segurança;**
- **Desrespeito às Leis, Políticas e Procedimentos aplicáveis na Empresa.**

Qualquer abuso intencional deste processo de comunicação de violação ou suspeita de violação também será objeto de ação disciplinar. O Canal de Ética DATAKOM é um meio aberto para todos, sendo fundamental utilizá-lo de maneira correta, com relatos consistentes e verídicos.

#### **4.3.2 Sigilo**

Toda comunicação de violação ou suspeita de violação, assim como a identidade do autor do relato será tratada com confidencialidade e sigilo.

A DATAKOM proíbe e não tolera qualquer tipo de retaliação, dano à carreira ou reputação na empresa contra colaborador que de boa-fé relate uma preocupação para a empresa sobre conduta antiética ou ilegal. No entanto, a informação de uma violação não isenta o colaborador da responsabilidade pelo seu envolvimento em tal violação. A empresa espera também que o colaborador assuma a responsabilidade de seu relato.

#### **4.4. Condução de investigações internas**

Dependendo da natureza da suspeita de violação, a DATAKOM poderá vir a executar buscas ou inspeções nos equipamentos, instrumentos, e recursos disponibilizados aos colaboradores pela empresa.

Excepcionalmente poderão ser feitas também inspeções em materiais e equipamentos de propriedade do colaborador (p.ex. computador, pendrive, etc.) trazidos às instalações da DATAKOM. Tais investigações serão realizadas em conformidade com os direitos individuais concedidos pelas leis locais.

Cada colaborador será tratado com dignidade e respeito e espera-se que em tal situação coopere com os colaboradores da empresa ou entidades contratadas que estejam conduzindo estas investigações.

Caso o colaborador acredite que a investigação esteja sendo conduzida de forma inapropriada, este deve relatar sua preocupação ao seu gestor, Gestão de Recursos Humanos ou Comitê de Ética.

#### **4.5. Sanções em caso de violação**

No caso de comprovação do colaborador estar numa situação de violação de algum tópico relativo a este Código de Ética, caberá a DATAKOM através de seu Comitê de Ética deliberar sobre a situação, gerando ações para eliminação da violação ou tomando medidas disciplinares que podem culminar no desligamento do colaborador.

Todas as ações disciplinares serão aplicadas seguindo os princípios de justiça e igualdade.